



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 504/03, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2003.

Revoga as Leis Municipais nº 455/03 e 467/03, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis Municipais nº 455/03, de 06 de junho de 2003 e 467/03, de 18 de Julho de 2003, por não ter havido necessidade de utilização do Crédito Especial e do Crédito Suplementar autorizados, respectivamente, em virtude da não confirmação da realização das despesas previstas para o devido empenhamento, nas dotações específicas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos trinta e um dias do mês de dezembro de 2003.


VILSON ANTONIO BABICZ
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 31.12.03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO


SILVIA MARIA POLITO
Secretária.